



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**Contrato nº 002/2023**  
**Processo Administrativo nº 002/2023**  
**Dispensa 001/2023**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, C.N.P.J.:16.250.755/0001 - 84  
**Endereço:** Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, Cidade: Lapão Estado: Bahia CEP.: 44905-000  
**Fone residencial:** (74) 3657 1224, Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e

**Jimim Carte Araújo Dourado, C..P.F. 011.522.795-48, Endereço:** Avenida Paulista, nº 210, Centro, Lapão, Estado: Bahia CEP.: 44905-000,

Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de prestação de serviço, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Sr. Presidente, solicitamos autorização para contratar profissional para a transmissão de áudio e vídeo da rádio e tv câmara via internet, interna e externa através dos apps, playstore, facebook, instagram, youtube, rádios net, deezer; gravações de áudio e vídeo das sessões legislativas e audiências públicas, gravações internas e externas de áudio e vídeo de interesse do poder legislativo, programação e sonoplastia da rádio e tv câmara de Lapão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço certo e ajustado é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Artigo único: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 12/01/2023 e encerrando no dia 31/12/2023. O local de execução dos serviços será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

**CLÁUSULA QUARTA** Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a executar os serviços mencionados mensalmente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

2002 - *Manutenção e serviços da Câmara Municipal de Lapão*  
3390-36 - *Prestação de Serviços Pessoa física*

**CLÁUSULA SEXTA:** O Contratado se obriga a manter vigente e regular o seguro de acidentes de trabalho para seus funcionários. Obriga-se ainda a respeitar e cumprir todas as normas de segurança de trabalho e medicina do trabalho (vide portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho), tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante a execução do serviço, inclusive fornecer todos os materiais de proteção exigidos por Lei.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

**CLÁUSULA OITAVA:** Após a prestação de serviço e entrega da nota fiscal, será firmado pelo Contratante o “Termo de concordância dos serviços prestados”.

**CLÁUSULA NONA:** Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA DECIMA:** Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas “1” e “3” da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% ( vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente Contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 24, II.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 12 de janeiro de 2023.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

Clifton da Silva Dourado

Presidente

Contratante



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

---

*José Carlos Araújo Dourado*  
José Carlos Araújo Dourado  
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1: *[Handwritten Signature]*

RG: 08761323-0

CPF: 913.788.45-53

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Rua Júlio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: **JIMIM CARTE ARAUJO DOURADO**, inscrita no CPF/MF nº 011.522.795-48, residente na Avenida Paulista, nº 210, Centro, Lapão-Ba, CEP: 44905-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é Sr. Presidente, solicitamos autorização para contratar profissional para a transmissão de áudio e vídeo da rádio e tv câmara via internet, interna e externa através dos apps, playstore, facebook, instagram, youtube, rádios net, deezer; gravações de áudio e vídeo das sessões legislativas e audiências públicas, gravações internas e externas de áudio e vídeo de interesse do poder legislativo, programação e sonoplastia da rádio e tv câmara de lapão. Edeilton Marques de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 12/01/2023, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 001/2023, em favor de **JIMIM CARTE ARAUJO DOURADO**, inscrita no CPF/MF nº 011.522.795-48, residente na Avenida Paulista, nº 210, Centro, Lapão-Ba, CEP: 44905-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é Sr. Presidente, solicitamos autorização para contratar profissional para a transmissão de áudio e vídeo da rádio e tv câmara via internet, interna e externa através dos apps, playstore, facebook, instagram, youtube, rádios net, deezer; gravações de áudio e vídeo das sessões legislativas e audiências públicas, gravações internas e externas de áudio e vídeo de interesse do poder legislativo, programação e sonoplastia da rádio e tv câmara de lapão. 12 de janeiro de 2023. Cliton da Silva Dourado – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023

Contrato nº 002/2023. Dispensa nº 001/2023 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado **JIMIM CARTE ARAUJO DOURADO**, inscrita no CPF/MF nº 011.522.795-48, residente na Avenida Paulista, nº 210, Centro, Lapão-Ba, CEP: 44905-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é Sr. Presidente, solicitamos autorização para contratar profissional para a transmissão de áudio e vídeo da rádio e tv câmara via internet, interna e externa através dos apps, playstore, facebook, instagram, youtube, rádios net, deezer; gravações de áudio e vídeo das sessões legislativas e audiências públicas, gravações internas e externas de áudio e vídeo de interesse do poder legislativo, programação e sonoplastia da rádio e tv câmara de lapão. Valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data de Assinatura 12/01/2023. Vigência do contrato: 12/01/2023 a 31/12/2023. Lapão-BA, 12 de janeiro de 2023 – Cliton da Silva Dourado – Presidente da Câmara